



CUIDANDO DAS PESSOAS

OAB/PE 49.605

LEI 1.533/2022

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.259.280,00, PARA AÇÕES DESTINADAS A RECUPERAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES, CONFORME DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 3.040/202, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1.526, de 14 de janeiro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.259.280,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), para atender humanitariamente as pessoas desabrigadas, desalojadas e afetadas diretamente por terem suas casas alagadas, através da aquisição de cestas de alimentos, aquisição de colchões, kits de higiene pessoal, kits dormitório e aquisição de combustíveis para os veículos utilizados no transporte dessas matérias conforme regulamentado pela portaria 3040/202, conforme anexo I.

PREFEITURA DE SIRINHAÉM

Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - CEP 55.580-000
Fone: (81) 3577-1188 | prefeitura@sirinhaem.pe.gov.br



Art. 2º Para ocorrer os créditos adicionais suplementares previstos no art.1º, desta lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, Fonte: 30 - 1.749.0000 Recursos Transferidos pela União para Proteção e Defesa Civil, de igual valor, conforme demonstrado em Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

CAMILA MACHADO
LEOCADIO LINS DOS
SANTOS:05172416412

Assinado de forma digital por
CAMILA MACHADO LEOCADIO
LINS DOS SANTOS:05172416412
Dados: 2022.07.22 10:28:52
-03'00'

Camila Machado Leocádio Lins dos Santos
Prefeita

